Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0832/18
PLL Nº 077/18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 098 **/18 – CECE**

Denomina Rua Aluizio Paraguassu Ferreira o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Noventa e Quatro, localizado no Bairro Hípica.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, fl. 13, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria, no mesmo sentido a CCJ, fls. 15 e 16, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

A CUTHAB - Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação opinou pela aprovação do projeto, fl. 18.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de outubro de 2018.

Vereador Tarciso Flecha Negra,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 06-11-18

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Com voto de [illegible]

Vereador Alvoni Medina

Vereadora Sofia Cavedon

/CM

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Paraguassu foi um sujeito notável. Desde os tempos de estudante secundário já pontificava, sendo, inclusive presidente da UGES (União Gaúcha de Estudantes Secundários), onde, foi sucedido pelo Manoel Lorenço que derrotou seu opositor, que por coincidência fui eu.

O "Vovô", como era conhecido desde Cidreira, passou pela universidade, assumiu a vereança em Porto Alegre, foi deputado estadual e federal, sem nunca alterar seu estilo próprio, repleto de sincera cordialidade e obstinada prática de gestos de solidariedade humana.

O autor, Ver. Marcio Bins Ely, foi feliz em sua iniciativa. Assim, e com redobrada satisfação, apoio o relatório que recomenda aprovação do Projeto de Lei, o que merece a minha integral solidariedade.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

Vereador Reginaldo Pujol